

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 134/93

DE 30 DE JUNHO DE 1993.

Sancionado
Em 30 / 06 / 93

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

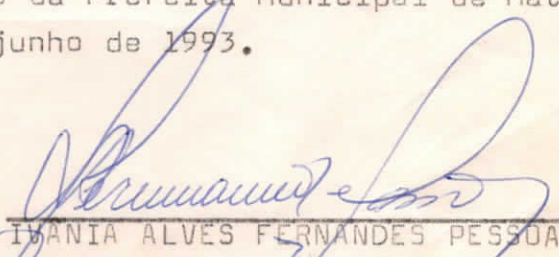
A Câmara Municipal de Matrinchã, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal, por força desta Lei, autorizada a assinar o Convênio, consoante minuta anexa, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER-GO, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município, contribuindo com até 1,0% (Um por cento) da cota anual de FPM desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica a Prefeita Municipal autorizada ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial no valor suficiente para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã,
aos 30 dias do mês de junho de 1993.


IVANIA ALVES FERNANDES PESSOA

Prefeita Municipal